

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro De 2018, da **Subchefia para Assuntos Jurídicos**, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a Gestão da Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual e no Decreto Legislativo nº 800, de 22 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 37.664, de fevereiro de 2017 e o que mais consta do Processo nº 006.0001208.2017, resolve:

**NOMEAR**, para compor o **COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Instituição/ Colegiado	Titular	Suplente
Secretaria de Estado de Cultura – SEC	Deise Ribeiro do Nascimento	Maria Cláudia Magro de Oliveira
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC	Delta Aparecida de Castro Segadilha	Nilza Goulart Suzano
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS	Eliema Caetano Pereira	Magaly Azevedo Arruda Araújo
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC	Caroline da Silva Braz	Samantha de Marillac Vieira Barbosa
Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM	Rhamilly Karam Amud	Lúcia Aparecida Sisti Pereira Hyppolito
Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS	Lilian da Silva Gomes Melo	Maria Francenilda Gualberto de Oliveira

Manaus, 26 de setembro de 2019.

**Márcia de Souza Sahdo**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL**

**Espécie:** Extrato nº 012/2019 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 – SUBCOMADEC. **Partes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil e Araguaia Administradoras de Cartões LTDA. **Objeto:** Serviço de Locação de Imóvel da sede do SUBCOMADEC. **Valor Global:** R\$ 240.000,00. **Dotação Orçamentária:** 06.182.3264.2190.0001, Fonte: 160, ND: 339039, 2019NE00141 de 02/09/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2019. **Data da Assinatura do Contrato:** 02/09/2019.

Manaus-AM, 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO-CEL QOBM**  
Secretário Executivo do SUBCOMADEC

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS**  
**PORTARIA Nº29/2019 -SNPH**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Convênio de Delegação Nº 001/2019 do Porto Organizado de Manaus ao Estado;

**CONSIDERANDO** a cláusula Oitava que estabelece em seus itens 8.2 e 8.2.1, que será constituída Comissão Especial, que se encarregará da atualização do relatório de Inventário, onde as partes indicarão dois representantes, para fazer parte da Comissão,

**RESOLVE:**

I. Designar, a contar de 13/09/2019, os Servidores Jorge de Almeida Barroso, matrícula nº 247.516-2A representante Titular, e Raphael dos Santos Marinho, matrícula nº 194.954-3 B representante Suplente, para participar da Comissão Especial de Inventariação do Porto de Manaus;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS**, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

**EXTRATO nº 221/2019**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019. **PARTES:** SEJEL e a empresa N S ANTONY L. MARTINS - ME. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 11/2018. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 155.626,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 027701; Programa de Trabalho: 27.812.3271.2321.0001; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 201

Manaus, 27 de setembro de 2019.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS -**

A Sociedade dos Enfermeiros de Urgência e Emergência do Amazonas LTDA-COOPENURE, situada na Rua Cine Odeon, nº 1, Quadra D, Conjunto Abílio Nery, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-615, nesta cidade de Manaus-AM inscrita no CNPJ sob nº 03.463.549/0001-00, NIRE Nº 1320063939-1, convoca seus 212 (duzentos e doze) Sócios para Assembleia dos Sócios que ocorrerá no dia 14 de Outubro de 2019 (Segunda-Feira) a ser realizada no Prédio ANEXO, 5º andar, Mini Auditório, da Universidade Estado do Amazonas (UEA), localizado na Avenida Carvalho Leal nº 1777 Cachoeirinha, Manaus - AM CEP 69065-001, em 1ª chamada às 15hs; 2ª chamada 16hs e 3ª e última chamada às 17hs para deliberarem as seguintes pautas do dia: Pautas: 1. Informes; 2. Destinação dos valores a receber do exercício de 2019, ressalvadas as obrigações e manutenção da sociedade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; 3. Remanejamento do FAPES, Reserva legal, multas contratuais e rendimento das aplicações; 4. Reordenamento de pré-labore da Diretoria e Assessorias; 5. Desligamento de sócios.

Eliacy de Lima Carvalho - Diretora Presidente-COOPENURE

**Mineração Taboca S.A.**, torna público que recebeu no IPAAM, a Licença de Operação nº 410/01-14, que autoriza a operação de uma indústria metalúrgica, com base em auto monitoramento de seus efluentes (sólidos, líquidos e gasosos), plano emergencial e fiscalizações periódicas de suas atividades, localizada no Complexo de Pitinga, no Município de Presidente Figueiredo –AM, para Indústria Metalúrgica, com validade de 02 anos

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Errata que se faz ao Extrato Unificado nº 11/2019, publicado no DOE nº 34.086 em 17/09/2019, pág. 7. Onde se lê: ... Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0001... Leia-se: ... Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0011...

Manaus, 27 de Setembro de 2019.

**Márcia Perales Mendes Silva**  
Diretora-Presidente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 131/2019**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que tem por objeto a contratação de empresa em recrutamento e seleção de estagiários para o IPAAM; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no Credenciamento nº 001/2019 – SEFAZ; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2754/2019 – IPAAM;

**RESOLVE:**

- I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;
- II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, pelo valor estimado de R\$ 1.017.993,60 (hum milhão e dezessete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

A consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação. Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira do IPAAM, Manaus, 27 de setembro de 2019.


  
Waldir da Silva Frazão

Diretor Adm. Financeiro e Ordenador de Despesas do IPAAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM. Manaus, 27 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente do IPAAM

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2017-PGE.  
DATA DA ASSINATURA: 2.9.2019.  
PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE e a empresa ÁGUA DE MANAUS.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 50% sobre o valor inicial do contrato, conforme determinado pelo Decreto n. 40.645, de 07/05/2019, a contar da assinatura do presente termo.  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$2.000,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso n. 01400000, Natureza da Despesa n. 33903944, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00277, em 02.09.2019, no valor de R\$7.382,75, anulando o saldo parcial da Nota de Empenho n. 2019NE00001.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES  
Coordenadora Administrativa e Financeira

VISTO:

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
Subprocurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2017-PGE.  
DATA DA ASSINATURA: 2.9.2019.  
PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE e a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 20% sobre o valor inicial do contrato, conforme determinado pelo Decreto n. 40.645, de 07/05/2019, a contar da assinatura do presente termo.  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$12.894,53.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n. 01400000, Natureza da Despesa n. 33903983, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE00278, em 02.09.2019, no valor de R\$12.894,53.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES  
Coordenadora Administrativa e Financeira

VISTO:

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
Subprocurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

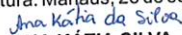
ESPÉCIE: TF nº 58/2019-SEC. Data: 26.09.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Numiá de Desenvolvimento Cultural da Amazônia. Objeto: apoio financeiro para ajuda e custeio na produção e operacionalização do Festival Folclórico de Boa Vista do Ramos nos dias 26,27,18 de setembro de 2019, Emendas Parlamentares nº 004/2019 e nº 019/2019, conforme Plano de Trabalho que integra este para fins legais. Valor Global: R\$ 1.223.800,00 (hum milhão duzentos e vinte três mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: UO:20101, PT: 13.392.2003.2077.0007, FT: 01600000, ND: 33504199, 2019NE00527, dia 26.09.2019, valor R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e UO: 20101, PT:

13.392.2003.2077.0007, FT: 01600000, ND: 33504199, 2019NE00526, dia 26.09.2019, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 26.09.2019 a 26.10.2019. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura. Manaus, 27.09.19. *MA*

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**PORTARIA 221/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2019; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição; **CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Estado de Cultura - SEC no recrutamento de 111 estagiários de nível superior com carga horária de 6 horas diárias, 50 estagiários de nível superior com carga horária de 4 horas diárias e 5 estagiários de nível médio com carga horária de 4 horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 558/2019-ASS-CGL, e Parecer n. 541/2019/DECOF/ASJUR/SEC, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e **CONSIDERANDO** o projeto básico e demais informações constantes no processo n.2472/2019.

**RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da Universidade Patativa Assaré, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior e médio, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a Secretaria de Estado de Cultura – SEC; II - **ADJUDICAR** para a Universidade Patativa Assaré, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, o objeto da inexigibilidade com o valor global de R\$ 1.469.704,80 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos) À consideração do Secretário de Estado da Cultura. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Cultura. Manaus, 26 de setembro de 2019.

  
ANA KÁTIA SILVA

Diretora Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura. Manaus, 26 de setembro de 2019.

  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**

**RESENHA Nº19/19 – GSE/SEPROR**

O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados.

01. Djalma Almeida Antunes Junior. Cargo: Colaborador. Período: 10/05/2019. Destino: Silves. Objetivo: Registro de imagem para matéria jornalística.

02. Edimar Vizolli / Luis Otavio Rodrigues da Silva / Sebastião do Nascimento Guerreiro. Cargo: Assessor I. Período: 16/04/2019. Destino: Iranduba. Objetivo: Realizar visita técnica a indústria de piso da Amazônia.

03. Gilson da Silva Pereira. Cargo: Motorista. Período: 15 a 24/04/2019. Destino: Humaitá. Objetivo: Transportar sementes de milho.

04. Mayana Tomaz Costa. Cargo: Assessor I. Período: 26/04/2019. Destino: Apuí. Objetivo: Acompanhar o Secretário em visita ao município em audiência pública.

05. Raimundo Álvaro Macedo Júnior. Cargo: Engenheiro Agrônomo. Período: 10/05/2019. Destino: Silves. Objetivo: Participar da Programação "Dia no Campo". A Cultura do Café no Amazonas.

06. Waldélia Mara Leal Garcia. Cargo: Engenheiro Agrônomo. Período: 07 a 09/05/2019. Destino: Careiro / Manaquiri. Objetivo: Acompanhar obras e equipamentos adquiridos através de convênios firmados com a Suframa.

  
LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES  
Secretário Executivo  
SEPROR

**DETRAN-AM,**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1417/2019 DE 03.09.2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** as servidoras para deslocarem-se ao município de CODAJAS-AM, no período 21/09/2019 À 22/09/2019 com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção